



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 15 /2020

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO E OSVALDO KOTRYK & CIA LTDA – CNPJ Nº 03.630.130/0001-04 (conforme dispensa de licitação 11/2020)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador, Wilson Napoleão Guenze, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 7.120.399-9 e no CPF/MF nº 033145159-01, residente e domiciliado no Povoado do Butia, neste Município.

CONTRATADA: OSVALDO KOTRYK & CIA LTDA – CNPJ Nº 03.630.130/0001-04, com sede na Rua Ulisses Faria, 1232 – Centro São Mateus do Sul Paraná, representante legal Sr. Osvaldo Kotryk, portador da carteira de identidade nº e CPF/MF nº, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de processamento de dados para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa nº 11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais), valor global, após a entrega dos materiais e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dotação orçamentária será 05 – Material de consumo 3.33.90.24.00.00.00 – Material para manutenção de bens imóveis.
Recurso 1001 – Recursos Livres.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 11/2020, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa nº 11/2020, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão os materiais de forma discriminada por item e quantidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 30 de dezembro de 2020.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 10 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE

Wilson Napoleão Guenze
CÂMARA MUNICIPAL DE AQ
02.394.406/0001-21
Vereador WILSON NAPOLEÃO GUENZE

CONTRATADA

Oswaldo Kotryk
OSVALDO KOTRYK
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CNPJ nº 03.630.130/0001-04

Testemunhas:

Nome: *Romário Olinto*
RG: *9.085.728-5*

Nome: *Yanillo*

RG: